



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING
E MÍDIA SOCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de marketing e mídia social, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e a empresa 52.878.481 Filipe Silva Germano, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 300, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCIMAR SOARES DE MORAIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa 52.878.481 FILIPE SILVA GERMANO, inscrita no CNPJ nº 52.878.481/0001-36, com sede na Rua Alegria, nº 48, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu titular **FILIPESILVA GERMANO**, inscrito no CPF nº 036.443.073-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 016/2025, que trata da prestação de Serviços Especializados de Marketing e Mídia Social, em favor da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme permitido



pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua e de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços no período aditivado, a CONTRATADA continuará a perceber o valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando o montante global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para o exercício de 2026, mantidas as demais condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2026, a serem oportunamente informadas pela Tesouraria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia e transparência, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FILIPE SILVA GERMANO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Zuiani Helena Chagas Silva CPF: 66401399368
Nome: Andressa Martins Oliveira CPF: 07148765269



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 016/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

CONTRATADO: 52.878.481 FILIPE SILVA GERMANO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, referente à prestação de Serviços Especializados de Marketing e Mídia Social, junto à Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal – Exercício Financeiro de 2026.

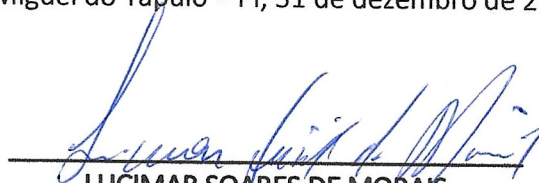
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser informada pela Tesouraria, conforme orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Certifico que o presente extrato foi publicado no Diário Oficial, para conhecimento público e fins legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal